



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (16/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CV MEDICAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.888.698/0001-66**, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 339, sobrado 02, bairro Ouro Verde na cidade de Campo Largo/PR, CEP. 83.606-260, Telefone (41) 3393-1840, endereço eletrônico e-mail **licitacao@cvmedical.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Vania Cristina Semokovicz, inscrito no CPF sob nº 014.753.159-45 e portador(a) do RG nº 6.448.198-3, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 037/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR, CEP. 83.730-000.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 037/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

CV MEDICAL EIRELI – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Signatário da Ata: **CV MEDICAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.888.698/0001-66**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliácrlato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 12,5 x 12,5cm com área de absorção e controle microbiano de 8,2cmx8,2cm.	BSN Sorbact	UNID	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
02	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliácrlato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, ; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Sem borda de fixação. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 10 x 10cm.	BSN Siltec	UNID	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
03	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliácrlato de sódio que absorvem e retêm o exsudato ; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Sem borda de fixação. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 10 x 20 cm.	BSN Siltec	UNID	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
04	Crema barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, tubo com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DBS Dermamon	UNID	50	R\$ 71,42	R\$ 3.571,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	DBS PHMB Piesana	UNID	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
06	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde, classe de risco IV. Frasco com 100 gramas.	DBS PHMB Piesana Gel	UNID	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
07	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas.	DBS Piesana Gaze de Rayon	UNID	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
08	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x15cm, embebida com 10ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de ferida	DBS Piesana Gaze de Rayon	UNID	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
09	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m.	DBS Bota de Unna Skinage	UNID	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
						R\$124.301,00
(Cento e vinte e quatro mil e trezentos e um reais)						